



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



---

**Relatório de fiscalização programada RFE nº 31/2021  
Verificação das condições de funcionamento dos elevadores de acesso dos  
veículos**

Diante de reclamações realizadas no portal E-ouve, referente à inoperabilidade de elevador de acesso nos ônibus, realizamos no dia 09 de novembro de 2021, fiscalização nos 5 (cinco) veículos que estavam em operação. A fiscalização ocorreu no Terminal Rodoviário, sendo o procedimento fiscalizatório realizado de período de aguardo para o início do itinerário.

Constatamos que os veículos nº 121, 119, 111 e 115, apresentaram mau funcionamento dos elevadores;

Diante do constatado, notificamos a Concessionária, através do Termo de Notificação TN nº 19/2021, para que realizasse a manutenção dos elevadores no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Findo prazo, foi realizada nova fiscalização nos veículos, nos mesmos moldes descritos anteriormente, onde constatamos que os elevadores dos veículos nº 121, 111 e 115, encontravam-se operando corretamente, conforme Termo de Vistoria nº 325/2021. Já o veículo 119, não se encontrava em operação. Questionado, preposto da Concessionária informou que o veículo havia sido substituído, pois, foi necessário contratar eletricista automotivo de outro município, para realizar a manutenção no elevador deste veículo.

Devido a esse imprevisto, preposto da Concessionária solicitou dilação de prazo em 03 (três) dias úteis, no momento da fiscalização. Sendo aceito pelo Fiscal da ARMPF.

Findo do novo prazo, foi realizada nova fiscalização, onde constatou-se que o elevador do veículo 119, estava funcionando corretamente, conforme Termo de Vistoria nº 332/2021.

Considerando os termos de vistorias nº 325 e 331/2021, conclui-se que a Concessionária realizou as manutenções necessárias nos elevadores dos veículos nº 121, 111, 115 e 119.

É o relatório.

Porto Ferreira, 21 de dezembro de 2021.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador**